



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.182

Pág. 1 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejaival da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Murilo Junior Diniz

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

PORTARIA N.º 628, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 9 de outubro de 2019, a licença maternidade concedida à servidora Juviliana Fermينو de Moraes Cirelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 002618/2019; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 9 de outubro de 2019 até 7 de dezembro de 2019, a licença maternidade concedida à servidora municipal Juviliana Fermينو de Moraes Cirelli, matrícula 1594/6, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAIVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.182

Pág. 2 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

HOMOLOGAR, na forma do Anexo I deste Edital, as inscrições ao Processo Seletivo Público n.º 002/2019, destinado a selecionar profissionais aptos para exercer as funções para contratação temporária de **Médico Generalista** no Programa Saúde da Família e **Médico Clínico Geral** no Centro Municipal de Saúde.

A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **1º de julho de 2019 a 3 de julho de 2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro, à Rua Cel. Emílio Gomes, 731, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00.

O candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado (devidamente identificado com o nome do candidato/RG/CPF/cargo), contendo cópia legível da documentação prevista no item 6.5 do Edital de PSS n.º 002/2019. Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1) Cópia legível do Cadastro Pessoa Física - CPF;
- 2) Cópia legível do RG ou CNH;
- 3) Cópia legível de inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- 4) Cópia legível do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado), conforme item 6.5 deste Edital;
- 5) Declaração de experiência na área indicando a data de **início e término** da prestação de serviços (cópia legível ou original), ou cópia legível do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área. **Será considerado como data limite final, para fins de contagem da experiência profissional comprovada, o dia 30 de junho de 2019.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.182

Pág. 3 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I

Médico Clínico Geral	ALLAN JONATHAN FERRAZ ZENI	81268193
Médico Generalista	TACIANA LAÍS PAREIRAS	102496965

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.182

Pág. 4 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Thayná Cristiny da Silva Campos portadora da CIRG n.º 10.243.648-2/PR aprovada 54º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 28.06.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos dos Ofício n.º 97/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de uma professora aprovada no referido processo seletivo, objetivando substituir a professora efetiva Rosilene Rodrigues da Rosa, a qual encontrava-se em afastamento médico pelo período de 15 (quinze) dias; considerando que a mesma retornou as suas atividades e que a professora Simone Marques Fernandes encontra-se em afastamento médico; considerando a desclassificação da candidata Maire Izabela Cortez Calegari, aprovada em 50º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Viviane Ramim Pelizares Machado, aprovada em 51º lugar conforme termo de desistência; considerando a desistência da candidata Josie Inês Ferreira, aprovada em 52º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Thayná Cristiny da Silva Campos, aprovada em 54º lugar conforme termo de desistência.

RESOLVE

Convocar, a candidata, Elisama Soares Dias Fermino, portadora da CIRG nº 10.243.648-2, aprovada em 54º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 09h00min do dia 04 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.182

Pág. 5 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Elisama Soares Dias Fermino)

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar as estudantes Adrieli Abreu Martins RG nº 13.069.120-0 e Amanda Aparecida Rodrigues RG nº 13.720.480-0 matriculadas no curso de Pedagogia, aprovadas em 7º e 8º lugar respectivamente no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 03 de julho de 2019, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópias
- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- Documentos Originais:
- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.182

Pág. 6 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (RESULTADO PRELIMINAR)

A Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 622, de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública a Classificação Provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Caberá recurso quanto ao resultado Preliminar da Prova de Títulos. Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no período de 03/07/2019 a 04/07/2019, através do REQUERIMENTO CONSTANTE DO ANEXO III do Edital n.º 001/2019, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

CLAS.	NOME	RG	PONTOS
1	Silvana Pinheiro	98164081	30
2	Karen Alessandra de Andrade Pires Diniz	128870245	26
3	Maria Eduarda Gomes da Silva	151332846	15
4	Ana Carolina Rodrigues da Rosa	136808737	12
5	Bruna Costa Silva	102311388	10

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2019.

Raquel de Lucca Camargo Lima
Aparecida Rosiane Denobi

Rosimar Vilella Cornélio
Andréia Dias Barbosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.182

Pág. 7 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 905/2019

Atualiza a Programação Financeira Mensal de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2019, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, que acompanham este instrumento, a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foi estabelecido pelo Decreto nº 838 de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.182

Pág. 8 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2019

Anexo I

Decreto nº 905/2019 de 27 de junho de 2019

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.592.904,00 4.557.826,00	3.987.477,00 4.063.710,00	3.816.091,30 3.794.195,00	4.756.866,00 3.714.576,00	4.222.622,00 3.680.580,00	4.052.586,00 4.227.481,00	48.466.914,30	48.466.914,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.478,00 810.708,00	371.393,00 807.548,00	379.024,00 444.310,00	1.310.344,00 442.910,00	821.488,00 408.832,00	811.268,00 389.607,00	7.366.910,00	7.366.910,00
Impostos	328.215,00 660.828,00	328.215,00 660.828,00	328.217,00 376.446,00	1.059.017,00 376.446,00	660.828,00 353.856,00	660.828,00 340.756,00	6.134.480,00	6.134.480,00
Taxas	38.686,00 147.276,00	40.576,00 144.116,00	48.205,00 65.260,00	248.725,00 63.860,00	158.056,00 52.372,00	147.836,00 46.272,00	1.201.240,00	1.201.240,00
Contribuição de Melhoria	2.577,00 2.604,00	2.602,00 2.604,00	2.602,00 2.604,00	2.602,00 2.604,00	2.604,00 2.604,00	2.604,00 2.579,00	31.190,00	31.190,00
Contribuições	54.230,00 54.230,00	54.230,00 54.230,00	54.230,00 54.240,00	54.230,00 54.240,00	54.230,00 54.240,00	54.230,00 54.240,00	650.800,00	650.800,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	54.230,00 54.230,00	54.230,00 54.230,00	54.230,00 54.240,00	54.230,00 54.240,00	54.230,00 54.240,00	54.230,00 54.240,00	650.800,00	650.800,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.182

Pág. 9 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Receita Patrimonial	40.523,00	40.523,00	41.385,30	40.541,00	40.514,00	40.534,00		
	40.532,00	40.512,00	40.518,00	40.498,00	40.497,00	40.497,00	487.074,30	487.074,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.135,00	5.135,00	5.135,00	5.135,00	5.134,00	5.134,00		
	5.134,00	5.134,00	5.131,00	5.131,00	5.131,00	5.131,00	61.600,00	61.600,00
Valores Mobiliários	35.388,00	35.388,00	36.250,30	35.406,00	35.380,00	35.400,00		
	35.398,00	35.378,00	35.387,00	35.367,00	35.366,00	35.366,00	425.474,30	425.474,30
Receita Agropecuária	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.340,00	1.340,00		
	1.340,00	1.340,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	16.000,00	16.000,00
Receita de Serviços	238.611,00	238.628,00	238.626,00	238.626,00	238.624,00	238.624,00		
	238.625,00	253.625,00	238.638,00	238.638,00	238.691,00	238.844,00	2.878.800,00	2.878.800,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	224.512,00	224.529,00	224.528,00	224.528,00	224.527,00	224.527,00		
	224.527,00	239.527,00	224.536,00	224.536,00	224.550,00	224.703,00	2.709.530,00	2.709.530,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	582,00	582,00	582,00	582,00	583,00	583,00		
	583,00	583,00	585,00	585,00	585,00	585,00	7.000,00	7.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	26,00	26,00	26,00	26,00	27,00	27,00		
	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	320,00	320,00
Outros Serviços	13.491,00	13.491,00	13.490,00	13.490,00	13.487,00	13.487,00		
	13.488,00	13.488,00	13.490,00	13.490,00	13.529,00	13.529,00	161.950,00	161.950,00
Transferências Correntes	2.881.551,00	3.272.711,00	3.093.151,00	3.103.251,00	3.057.806,00	2.898.046,00		
	3.404.046,00	2.898.206,00	3.006.073,00	2.929.173,00	2.928.633,00	3.495.633,00	36.968.280,00	36.968.280,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.491.465,00	1.491.625,00	1.491.465,00	1.493.965,00	1.494.130,00	1.493.970,00		
	1.999.970,00	1.494.130,00	1.601.985,00	1.524.485,00	1.524.545,00	2.019.545,00	19.121.280,00	19.121.280,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	952.586,00	1.343.586,00	1.164.186,00	1.163.586,00	1.126.176,00	966.576,00		
	966.576,00	966.576,00	966.588,00	967.188,00	966.588,00	948.588,00	12.498.800,00	12.498.800,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.182

Pág. 10 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Transferências de Instituições Privadas						90.000,00	90.000,00	90.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00		
	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	5.250.000,00	5.250.000,00
Transferências de Pessoas Físicas				8.200,00	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	8.200,00	8.200,00
Outras Receitas Correntes	7.181,00	8.662,00	8.345,00	8.544,00	8.620,00	8.544,00		
	8.345,00	8.249,00	9.086,00	7.787,00	8.357,00	7.330,00	99.050,00	99.050,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	174,00	1.198,00	744,00	628,00	743,00	627,00		
	743,00	627,00	1.197,00	173,00	743,00	173,00	7.770,00	7.770,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.116,00	5.466,00	5.466,00	5.741,00	5.741,00	5.741,00		
	5.466,00	5.466,00	5.753,00	5.478,00	5.478,00	5.128,00	66.040,00	66.040,00
Demais Receitas Correntes	1.891,00	1.998,00	2.135,00	2.175,00	2.136,00	2.176,00		
	2.136,00	2.156,00	2.136,00	2.136,00	2.136,00	2.029,00	25.240,00	25.240,00
DEDUÇÕES (B)	-401.170,00	-480.330,00	-444.711,00	-521.001,00	-449.214,00	-415.334,00		
	-409.715,00	-407.895,00	-427.292,00	-411.842,00	-411.023,00	-401.543,00	-5.181.070,00	-5.181.070,00
RECEITAS CAPITAL (D)	9.583,00	509.583,00	637.383,00	541.458,00	10.472,00	9.583,00		
	9.583,00	9.583,00	9.584,00	9.584,00	9.584,00	9.584,00	1.775.564,00	1.775.564,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.201.317,00	4.016.730,00	4.008.763,30	4.777.323,00	3.783.880,00	3.646.835,00		
	4.157.694,00	3.665.398,00	3.376.487,00	3.312.318,00	3.279.141,00	3.835.522,00	45.061.408,30	45.061.408,30

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.182

Pág. 11 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2019

Anexo II

Decreto nº 905/2019 de 27 de junho de 2019

CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	44.438.345,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.839.132,00 1.803.782,00	1.812.765,84 1.812.382,00	1.806.132,00 1.812.382,00	1.794.132,00 1.812.382,00	2.169.682,00 1.812.382,00	2.657.224,00 2.674.424,00	23.806.801,84	23.806.801,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.404.275,00 1.655.184,00	1.439.749,00 1.696.699,00	1.906.727,84 1.703.723,97	1.736.918,42 1.653.914,00	1.903.814,59 1.659.014,00	2.222.822,11 1.648.702,00	20.631.543,93	20.631.543,93
Despesas de Capital							-	3.475.825,02
INVESTIMENTOS	7.360,00 180.955,00	698.860,00 138.815,00	653.150,00 90.520,00	704.900,00 79.220,00	304.388,00 75.520,00	421.487,02 18.000,00	3.373.175,02	3.373.175,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00 8.550,00	5.000,00 8.550,00	15.650,00 8.550,00	8.550,00 8.550,00	8.550,00 8.550,00	8.550,00 8.600,00	102.650,00	102.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				432.850,00			432.850,00	432.850,00
TOTAL GERAL	3.255.767,00 3.648.471,00	3.956.374,84 3.656.446,00	4.381.659,84 3.615.175,97	4.244.500,42 3.986.916,00	4.386.434,59 3.555.466,00	5.310.083,13 4.349.726,00	48.347.020,79	48.347.020,79

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.182

Pág. 12 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado

JUNHO/2019

Anexo III

Decreto nº 905/2019 de 27 de junho de 2019.

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas													
Saldo Financeiro Anterior	8.579.670,07	7.148.396,92	6.438.812,34	5.569.510,57	5.788.062,50	5.185.507,91	3.522.259,78	4.031.482,78	4.040.434,78	3.801.745,81	3.127.147,81	2.850.822,81	8.579.670,07
Receitas Correntes	3.191.734,00	3.507.147,00	3.371.380,30	4.235.865,00	3.773.408,00	3.637.252,00	4.148.111,00	3.655.815,00	3.366.903,00	3.302.734,00	3.269.557,00	3.825.938,00	43.285.844,30
Receitas de Capital	9.583,00	509.583,00	637.383,00	541.458,00	10.472,00	9.583,00	9.583,00	9.583,00	9.584,00	9.584,00	9.584,00	9.584,00	1.775.564,00
SUBTOTAL	11.780.987,07	11.165.126,92	10.447.575,64	10.346.833,57	9.571.942,50	8.832.342,91	7.679.953,78	7.696.880,78	7.416.921,78	7.114.063,81	6.406.288,81	6.686.344,81	53.641.078,37
Despesas													
Pessoal e Encargos	1.839.132,00	1.812.765,84	1.806.132,00	1.794.132,00	2.169.682,00	2.657.224,00	1.803.782,00	1.812.382,00	1.812.382,00	1.812.382,00	1.812.382,00	2.674.424,00	23.806.801,84
Outras Despesas Correntes	1.404.275,00	1.439.749,00	1.906.727,84	1.736.918,42	1.903.814,59	2.222.822,11	1.655.184,00	1.696.699,00	1.703.723,97	1.653.914,00	1.659.014,00	1.648.702,00	20.631.543,93
Investimentos	7.360,00	698.860,00	653.150,00	704.900,00	304.388,00	421.487,02	180.955,00	138.815,00	90.520,00	79.220,00	75.520,00	18.000,00	3.373.175,02
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	15.650,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.550,00	8.600,00	102.650,00
Reserva de Contingência										432.850,00			432.850,00
SUBTOTAL	3.255.767,00	3.956.374,84	4.381.659,84	4.244.500,42	4.386.434,59	5.310.083,13	3.648.471,00	3.656.446,00	3.615.175,97	3.986.916,00	3.555.466,00	4.349.726,00	48.347.020,79
Restos a Pagar	1.376.823,15	769.939,74	496.405,23	314.270,65									2.957.438,77
TOTAL	4.632.590,15	4.726.314,58	4.878.065,07	4.558.771,07	4.386.434,59	5.310.083,13	3.648.471,00	3.656.446,00	3.615.175,97	3.986.916,00	3.555.466,00	4.349.726,00	51.304.459,56
Saldo Financeiro	7.148.396,92	6.438.812,34	5.569.510,57	5.788.062,50	5.185.507,91	3.522.259,78	4.031.482,78	4.040.434,78	3.801.745,81	3.127.147,81	2.850.822,81	2.336.618,81	2.336.618,81

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br